



ANEXO I

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

O Anexo de Metas e Prioridades para o exercício financeiro de 2025 passará a vigorar de acordo com o disposto na Lei Municipal que aprovou o Plano Plurianual de 2022-2025 e demais alterações, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- 2.001 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
- 2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
- 2.003 - DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO PODER
- 2.004 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
- 3.002 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
- 3.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMAS, CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES

EXECUTIVO MUNICIPAL

- 2.001 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
- 2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
- 2.003 - DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO PODER
- 2.004 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
- 2.005 - MANUTENÇÃO DE ESTÁGIOS
- 2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
- 2.007 - CONTRIBUIÇÃO PARA CONSÓRCIOS PÚBLICOS
- 2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL
- 2.009 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
- 2.010 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO
- 2.011 - CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES DIVERSAS
- 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E NAC
- 2.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
- 2.014 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP
- 2.015 - GESTÃO DA DÍVIDA CONTRATADA - INSS - JUROS
- 2.016 - GESTÃO DE PRECATÓRIOS
- 2.017 - GESTÃO DO PROGRAMA "SUA NOTA VALE PRÊMIOS"
- 2.018 - GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
- 2.019 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE MELHORIA E QUALIDADE DO CAFÉ - CMQC
- 2.020 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "MAIS MÁQUINAS NO CAMPO"
- 2.021 - MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
- 2.022 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "VALE FEIRA"
- 2.023 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS
- 2.024 - GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Rua Jalmas Gomes de Freitas, 151, Centro, Irupi – Espírito Santo
028 3548 1101 – **gabinete@irupi.es.gov.br**



- 2.025 - POLÍTICAS DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL
- 2.026 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO DA QUALIDADE DO CAFÉ
- 2.028 - EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA APRESENTADA PELO LEGISLATIVO
- 2.032 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Ensino Fundamental
- 2.033 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Ensino Infantil - Creche
- 2.034 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Ensino Infantil - Pré-escola
- 2.035 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Ensino de Jovens e Adultos
- 2.036 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Educação Especial
- 2.037 - GESTÃO DOS RECURSOS DO SÁLARIO EDUCAÇÃO - QSE - Ensino Fundamental
- 2.038 - GESTÃO DOS RECURSOS DO SÁLARIO EDUCAÇÃO - QSE - Ensino Infantil - Creche
- 2.039 - GESTÃO DOS RECURSOS DO SÁLARIO EDUCAÇÃO - QSE - Ensino Infantil - Pré-escola
- 2.040 - GESTÃO DOS RECURSOS DO SÁLARIO EDUCAÇÃO - QSE - Educação de Jovens e Adultos
- 2.041 - GESTÃO DOS RECURSOS DO SÁLARIO EDUCAÇÃO - QSE - Educação Especial
- 2.042 - GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 2.043 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
- 2.044 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%
- 2.045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 2.049 - AJUDA FINANCEIRA PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES - Lei 644/2010
- 2.050 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - Creche
- 2.051 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - Creche - FUNDEB
- 2.052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - Creche
- 2.053 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - Pré-escola
- 2.054 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - Pré-escola - FUNDEB
- 2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - Pré-escola
- 2.056 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS
- 2.060 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB
- 2.061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
- 2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE DE ALUNOS - SEDU
- 2.063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE DE ALUNOS - REDE MUNICIPAL
- 2.064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE DE ALUNOS - PNAT - ENSINO FUNDAMENTAL
- 2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE DE ALUNOS - PNAT - Educação Infantil - Creche
- 2.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE DE ALUNOS - PNAT - Educação Infantil - Pré-escola
- 2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE DE ALUNOS - PNAT - Educação Jovens e Adultos



- 2.068 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE DE ALUNOS - PNAT - Educação Especial
- 2.075 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - MEDICAMENTOS
- 2.076 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - INSUMOS
- 2.077 - GESTÃO DE RESIDUOS HOSPITALARES
- 2.078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITÁRIA
- 2.079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA
- 2.080 - GESTÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA
- 2.081 - GESTÃO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL
- 2.082 - GESTÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
- 2.083 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO PRONTO ATENDIMENTO
- 2.084 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - MEDICAMENTOS
- 2.085 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
- 2.086 - GESTÃO DOS RECURSOS DA VIGILANCIA SANITÁRIA
- 2.088 - ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATATO DE RATEIO/PROGRAMA - CIM PEDRA AZUL
- 2.089 - ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATATO DE RATEIO/PROGRAMA - CIM POLO SUL
- 2.090 - ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATATO DE RATEIO/PROGRAMA - CIM POLO SUL/SAMU
- 2.091 - ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATATO DE RATEIO/PROGRAMA - CIM POLO SUL/REDE CUIDAR
- 2.092 - GESTÃO DO SUS
- 2.093 - GESTÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO
- 2.110 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
- 2.112 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO
- 2.113 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
- 2.114 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO
- 2.115 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE REPETIÇÃO DE SINAL DE TV
- 2.121 - ADMINISTRAÇÃO DO IGD - BOLSA FAMILIA
- 2.122 - ADMINISTRAÇÃO DO IGD - SUAS
- 2.123 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULO - SCFV
- 2.124 - PISO BÁSICO VARIÁVEL I - PCD
- 2.125 - PISO BÁSICO FIXO - PAIF/CRAS
- 2.126 - SERVIÇO NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA E IDOSOS
- 2.127 - PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PCD
- 2.128 - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MSE
- 2.129 - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI/CREAS
- 2.130 - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL
- 2.131 - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE - PAC I
- 2.132 - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE - PAC I - CRIANÇA E ADOLESCENTE
- 2.133 - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE - PAC II - RESIDENCIA INCLUSIVA
- 2.134 - GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS
- 2.135 - GESTÃO DE BENEFICIOS EMERGENCIAIS

Rua Jalmas Gomes de Freitas, 151, Centro, Irupi – Espírito Santo
028 3548 1101 – **gabinete@irupi.es.gov.br**



- 2.136 - GESTÃO DO PROGRAMA DE GERAÇÃO DE RENDAS
- 2.137 - GESTÃO DO PROGRAMA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
- 2.138 - GESTÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - ADESI
- 2.139 - GESTÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - OUTRAS
- 2.140 - GESTÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
- 2.150 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
- 2.151 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS
- 2.152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA INCREMENTAÇÃO DO TURISMO
- 2.153 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
- 2.154 - PROMOÇÃO E INCENTIVO A PROJETOS DE INCLUSÃO SOCIAL POR MEIO DA PRÁTICA ESPORTIVA
- 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE AMADOR
- 3.001 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
- 3.002 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
- 3.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMAS, CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES
- 3.004 - GESTÃO DA DÍVIDA CONTRATADA - INSS - AMORTIZAÇÃO
- 3.005 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
- 3.006 - CONSTRUÇÃO DE AGROINDÚSTRIA
- 3.007 - CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE MELHORIA DA QUALIDADE DO CAFÉ
- 3.008 - CONSTRUÇÃO DE GALPÕES
- 3.009 - RENOVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
- 3.010 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ZONOSE
- 3.011 - PROGRAMA PAVIMENTAÇÃO RURAL
- 3.012 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS
- 3.013 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
- 3.014 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE
- 3.020 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE SANITÁRIA
- 3.022 - GESTÃO DOS RECURSOS DO SUS FEDERAL - INVESTIMENTOS
- 3.027 - CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS/CALÇADAS
- 3.028 - CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS
- 3.029 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
- 3.030 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS
- 3.031 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS
- 3.032 - CONSTRUÇÃO DE PONTES
- 3.033 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO
- 3.034 - CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO
- 3.035 - CONSTRUÇÃO DE BUEIROS
- 3.040 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO - CREAS
- 3.041 - GESTÃO DO PROGRAMA MINHA CASA
- 3.051 - CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY
- 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Rua Jalmas Gomes de Freitas, 151, Centro, Irupi – Espírito Santo
028 3548 1101 – gabinete@irupi.es.gov.br



ANEXO II

ANEXO DE METAS FISCAIS

Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Fiscais Anuais (art. 4º, § 2º, II, LRF)

Tendo como finalidade subsidiar tecnicamente as projeções que constam do anexo de metas fiscais, expomos a base metodológica, bem como o memorial de cálculo utilizado na composição dos valores informados.

A projeção da receita para o exercício financeiro de 2024, levou em consideração a construção de cenários econômicos que procuram se aproximar o máximo possível da realidade.

As metas para o triênio 2025-2027 foram projetadas com base nos parâmetros estabelecidos pelo Governo Federal para o PIB, e no comportamento evolutivo da receita dos últimos anos, procurando evidenciar a perspectiva de um crescimento nominal das receitas e despesas, conforme demonstrativo em anexo. Assim, o crescimento real esperado fundamenta-se, exclusivamente, na observação do comportamento histórico dos índices esperados.

Tendo em vista a dificuldade de aumento efetivo da arrecadação no curto e médio prazo, dada a característica do município de ter como principais fontes de receitas as provenientes de transferências, as medidas de contenção e otimização de gastos públicos se fazem necessárias e tem sido alvo de constante acompanhamento visando à geração de superávit nos próximos exercícios.

No que se refere ao resultado nominal, este indicador tem como objetivo medir a variação do endividamento público através da diferença do estoque líquido da dívida no final de cada exercício, e no caso específico do triênio 2025-2027, a variação será negativa para os últimos anos do triênio, indicando com isso, que houve uma redução da dívida do município.

Em relação ao resultado primário, sua apuração é obtida pela diferença entre receitas e despesas não financeiras de um mesmo exercício. O resultado do triênio 2025-2027 aponta



um equilíbrio entre a variação dos exercícios, evidenciando com isso, a tendência do Município a manter o equilíbrio entre as receitas e despesas não financeiras.

Em relação às projeções das despesas do município, foi considerado o comportamento previsto da receita para os exercícios correspondentes, objetivando manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, não comprometendo o equilíbrio das finanças públicas.

É evidente que, para o alcance do equilíbrio fiscal, não seria suficiente apenas promover o incremento da receita, mas também a implementação de ações que visem o racionamento dos gastos públicos. Neste sentido, o Município vem buscando continuamente aprimorar o contingenciamento de gastos adequando-as às receitas, visando com isso, o equilíbrio das contas públicas.

As medidas pretendidas a serem adotadas para proporcionar um crescimento da receita, algumas já estão em curso e outras deverão ser adotadas, dentre as quais destacamos:

- Atualização do Cadastro Imobiliário, visando alcançar imóveis não cadastrados ou que apresentem situação diversa da constante nos registros municipais;
- Políticas de incentivo à instalação de empresas que realizem negócios compatíveis com a política de desenvolvimento do município;
- Implantação do Programa de modernização Tributária;
- Cobrança da Dívida Ativa;
- Atualização da Legislação Tributária Município.



ANEXO DE RISCOS FISCAIS

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de 04 de maio de 2000, determinou que os diversos entes da Federação assumissem o compromisso com a implementação de uma gestão fiscal eficiente e eficaz. Esse compromisso inicia-se com a elaboração da LDO, quando são definidas as metas fiscais, a previsão e os gastos com as receitas esperadas e a identificação dos principais riscos sobre as contas públicas, tendo continuidade com a revisão desses parâmetros na elaboração do projeto de lei orçamentária e o monitoramento durante sua execução, de modo a garantir que os riscos fiscais não afetem o alcance do objetivo maior: o processo de gestão fiscal e social responsável.

Os principais riscos são de natureza fiscal, abrangendo dois tipos: orçamentário e de dívida.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade das receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram alterações entre receitas e despesas orçadas. No caso da receita, por exemplo, cita-se a frustração na arrecadação de determinado imposto, em decorrência de fatos novos e imprevisíveis à época da programação orçamentária, principalmente, e as mudanças relativas à aceleração ou desaceleração da economia.

Por sua vez, as despesas realizadas pelo Governo podem apresentar disparidades em relação às projeções utilizadas para elaboração do orçamento, que podem variar tanto em função do nível da atividade econômica, quanto a fatores ligados às novas obrigações constitucionais legais, por exemplo. Ainda assim, é possível equilibrar receitas e despesas da área, uma vez que a determinação e a aplicação de recursos terão aumentos percentuais gradativos ao longo de quatro anos, conforme prevê o projeto em votação; também, haverá maior repasse de recursos pelo Governo Federal ao Município, conforme o número de alunos, no qual se incluirão os alunos da educação infantil e do ensino médio.

Outra despesa importante é o gasto com pessoal e encargos, que basicamente são determinados por decisões associadas a planos de carreira e aumentos salariais. Com o aumento anual previsto para o salário mínimo, o Município terá que rever o Plano de Cargos e Salários, pois alguns níveis salariais irão se equiparar ou terão verbas remuneratórias muito próximas.

Além desse acréscimo, a despesa de pessoal também se elevará pela revisão e redefinição dos valores salariais dos cargos públicos. Havendo possibilidade de o Poder Executivo realizar concurso público visando suprir as necessidades da administração para melhoria dos serviços prestados, esta previsão não poderá afetar as contas, já que às despesas decorrentes dos mesmos estão enquadradas na receita prevista.

Os riscos de dívida são oriundos de dois tipos diferentes de eventos. O primeiro, diz respeito à administração da dívida pública, ou seja, riscos decorrentes da variação das taxas de juros vincendos. Já o segundo tipo se refere aos passivos contingentes, isto é, dívidas cuja



existência depende de fatores imprevisíveis, tais como os resultados de julgamento de processos judiciais que envolvam o município.

É de salientar que as regras para os pagamentos resultantes de demandas judiciais estão sujeitas ao regime de precatórios, nos termos da Constituição Federal. Também podem ocorrer riscos semelhantes em outros processos, que venham a surgir no decorrer do exercício atual e do triênio 2024-2026, caso das ações judiciais movidas por fornecedores, de que trata o “demonstrativo de riscos fiscais”, em anexo. Essas ações judiciais representam risco para o Município, no sentido de que os fornecedores poderão mover processos judiciais, na tentativa de receberem suas dívidas geradas, liquidadas e não pagas em exercícios anteriores, as quais, em sua maioria, não mais estejam inscritas em dívidas, dadas suas prescrições de prazo para pagamento. E esses riscos, caso ocorram, serão suportados pela Reserva de Contingência.

Em síntese, os riscos decorrentes dos passivos contingentes têm a característica de imprevisibilidade quanto à sua concretização, por haver sempre a possibilidade de o Município recorrer a todas as instâncias judiciais para defender e comprovar a legalidade da ação pública, o que pode resultar na não-ocorrência do impacto fiscal. E, mesmo na ocorrência de decisão desfavorável ao Município, o impacto fiscal dependerá da forma de pagamento que for efetuada, devendo sempre ser liquidada dentro da realidade orçamentária e financeira do Município.

Nesse contexto, os riscos de dívida são especialmente relevantes, pois restringem a capacidade de realização de investimento do Município e, conseqüentemente, a expansão e aperfeiçoamento da ação governamental.

Para permitir o gerenciamento dos resultados do comportamento dessas variáveis sobre as projeções orçamentárias, a Lei de Responsabilidade Fiscal, no art. 9º, estabeleceu a avaliação bimestral das receitas, de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira, com vistas a minorar o impacto restritivo ao cumprimento das metas fiscais fixadas na LDO, assegurando a tendência prevista e potencializando os efeitos positivos. A avaliação bimestral, juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuadas a cada semestre (opção dada pelo artigo 63 da LRF), permite que eventuais diferenças, tanto da receita quanto da despesa, sejam administradas ao longo do ano, de forma que, os riscos que se materializam, sejam compensados com a realocação ou redução de despesas.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ANEXO DE METAS FISCAIS

A metodologia adotada é aquela estabelecida pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e pela STN para a definição das metas fiscais para o exercício a que se refere a LDO e aos dois subsequentes.

Conceitos de receitas primárias, despesas primárias e resultado primário:

Rua Jalmas Gomes de Freitas, 151, Centro, Irupi – Espírito Santo
028 3548 1101 – **gabinete@irupi.es.gov.br**

EDMILSON
MEIRELES DE
OLIVEIRA:81329628
772

Assinado de forma digital
por EDMILSON MEIRELES
DE OLIVEIRA:81329628772
Dados: 2024.07.12 13:03:53
-03'00'



Receitas Primárias: São as receitas que o governo obtenha e não amplie sua dívida ou não diminua seus ativos. São receitas não financeiras, a exemplo de impostos, taxas, contribuições etc.

Receitas Não Primárias: São receitas que o governo obtém através do endividamento público ou da diminuição do Ativo. São aquelas decorrentes de aplicações financeiras, de operações de crédito, alienação de ativos de investimentos ou de amortização de empréstimos. Destaca-se que a Portaria 91/2020 do Ministério da Economia passou a considerar a alienação de bens móveis e imóveis como receita primária.

Despesas Primárias: São os gastos ligados diretamente à oferta de serviços públicos à sociedade, deduzidas as despesas financeiras. Tratam-se das despesas com pessoal, custeio, investimento ou inversões financeiras, ou seja, que não estão relacionadas ao serviço da dívida.

Despesas Não Primárias (financeiras): são despesas decorrentes de operações financeiras. São aquelas destinadas à concessão de crédito e ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida.

Resultado Primário: O resultado primário é definido pela diferença entre receitas e despesas primárias, conforme definidas anteriormente. Caso essa diferença seja positiva, tem-se um superávit primário; caso seja negativa, tem-se um déficit primário.

Destaca-se que um fator relevante na composição do resultado primário planejado é a previsão de despesas a serem realizadas com recursos oriundos de operações de crédito. A previsão de execução de tais despesas leva em conta os contratos de financiamento em andamento, bem como seus cronogramas, o que influenciou os resultados esperados para os respectivos exercícios.



MUNICÍPIO DE IRUPI/ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

Demonstrativo I
LRF, art. 4º, § 1

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% PIB
	Corrente	Constante	(a / PIB)	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / PIB)	(a / RCL)	Corrente	Constante	(c / PIB)	(c / PIB)
	(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100
Receita Total	77.000.000,00	69.894.522,81	0,049	0,438	82.500.000,00	74.834.683,38	0,052	0,452	89.000.000,00	80.680.252,38	0,055	0,050
Receitas Primárias (I)	70.000.000,00	63.540.475,28	0,045	0,398	75.000.000,00	68.031.530,35	0,047	0,411	80.500.000,00	72.974.835,01	0,050	0,045
Despesa Total	77.000.000,00	69.894.522,81	0,049	0,438	82.500.000,00	74.834.683,38	0,052	0,452	89.000.000,00	80.680.252,38	0,055	0,050
Despesas Primária (II)	73.100.000,00	66.354.410,62	0,047	0,416	77.900.000,00	70.662.082,85	0,049	0,427	83.200.000,00	75.422.438,18	0,052	0,047
Resultado Primário (III)=(I - II)	-3.100.000,00	-2.813.935,33	-0,002	-0,018	-2.900.000,00	-2.630.552,51	-0,002	-0,016	-2.700.000,00	-2.447.603,16	-0,002	-0,002
Resultado Nominal	7.800.000,00	7.080.224,39	0,005	0,044	7.600.000,00	6.893.861,74	0,005	0,042	7.400.000,00	6.708.245,70	0,005	0,004
Dívida Pública Consolidada	6.200.000,00	5.627.870,67	0,004	0,035	5.900.000,00	5.351.813,72	0,004	0,032	5.600.000,00	5.076.510,26	0,003	0,003
Dívida Consolidada Líquida	-2.900.000,00	-2.632.391,12	-0,002	-0,016	-3.100.000,00	-2.811.969,92	-0,002	-0,017	-3.800.000,00	-3.444.774,82	-0,002	-0,002
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

Nota:

O Cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico.

Rua Jalmas Gomes de Freitas, 151, Centro, Irupi – Espírito Santo
028 3548 1101 – gabinete@irupi.es.gov.br



VARIÁVEIS	2025	2026	2026
PIB real (crescimento % anual)	2,05	2,03	2,06
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	8,95	8,95	8,95
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,28	5,27	5,26
Inflação Média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,72	4,85	4,70
Projeção do PIB do Estado em - R\$ milhares	157.195.000.000,00	160.050.000.000,00	161.050.000.000,00
Receita Corrente Líquida	17.578.000.000,00	18.250.000.000,00	18.620.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2025	2026	2027
Valor Corrente 1,10166	Valor Corrente 1,10243	Valor Corrente 1,10312

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças de Irupi/ES

Rua Jalmas Gomes de Freitas, 151, Centro, Irupi – Espírito Santo
028 3548 1101 – gabinete@irupi.es.gov.br



MUNICÍPIO DE IRUPI/ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025

Demonstrativo II

LRF, art. 4º, §2º, inciso I

1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação		
							Valor	(c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	61.500.000,00	0,046	0,484	72.093.379,28	0,053	0,568	10.593.379,28	17,23	
Receita Primária (I)	51.800.000,00	0,038	-0,408	70.102.898,67	0,052	-0,552	18.302.898,67	35,33	
Despesa Total	61.500.000,00	0,046	-0,484	72.305.385,83	0,054	-0,569	10.805.385,83	17,57	
Despesa Primária (II)	52.900.000,00	0,039	-0,417	70.681.253,96	0,052	-0,557	17.781.253,96	33,61	
Resultado Primário(III)=(I-II)	-1.100.000,00	-0,001	0,009	-578.355,29	0,000	0,005	521.644,71	-47,42	
Resultado Nominal	5.800.000,00	0,004	-0,046	-796.033,95	-0,001	0,006	-6.596.033,95	-113,72	
Dívida Pública Consolidada	5.000.000,00	0,004	-0,039	3.710.241,86	0,003	-0,029	-1.289.758,14	-25,80	
Dívida Consolidada Líquida	2.800.000,00	0,002	-0,022	-13.785.660,06	-0,010	0,109	-16.585.660,06	-592,35	

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças de Irupi/ES

Rua Jalmas Gomes de Freitas, 151, Centro, Irupi – Espírito Santo
028 3548 1101 – gabinete@irupi.es.gov.br



MUNICÍPIO DE IRUPI/ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

Demonstrativo III

LRF, art.4º, §2º, inciso II

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	67.818.015,82	72.093.379,28	6,304	70.000.000,00	-2,904	77.000.000,00	10,000	82.500.000,00	7,143	89.000.000,00	7,879
Receitas Primária (I)	66.488.733,43	70.102.898,67	5,436	65.800.000,00	-6,138	70.000.000,00	6,383	75.000.000,00	7,143	80.500.000,00	7,333
Despesa Total	61.616.959,19	72.305.385,83	17,347	70.000.000,00	-3,188	77.000.000,00	10,000	82.500.000,00	7,143	89.000.000,00	7,879
Despesas Primária (II)	60.022.733,36	70.681.253,96	17,757	67.800.000,00	-4,076	73.100.000,00	7,817	77.900.000,00	6,566	83.200.000,00	6,804
Resultado Primário (I – II)	6.466.000,07	-578.355,29	-108,945	-2.000.000,00	245,808	-3.100.000,00	55,000	-2.900.000,00	-6,452	-2.700.000,00	-6,897
Resultado Nominal	6.329.512,05	-796.033,95	-112,577	7.800.000,00	-1.079,858	7.800.000,00	0,000	7.600.000,00	-2,564	7.400.000,00	-2,632
Dívida Pública Consolidada	4.204.357,21	3.710.241,86	-11,752	5.900.000,00	59,019	6.200.000,00	5,085	5.900.000,00	-4,839	5.600.000,00	-5,085
Dívida Consolidada Líquida	-9.684.027,07	-13.785.660,06	42,355	-2.100.000,00	-84,767	-2.900.000,00	38,095	-3.100.000,00	6,897	-3.800.000,00	22,581

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	76.519.067,25	74.587.810,20	-2,524	74.739.700,00	0,204	84.827.820,00	13,498	90.950.475,00	7,218	98.177.680,00	7,946
Receitas Primária (I)	75.019.237,93	72.528.458,96	-3,320	70.255.318,00	-3,134	77.116.200,00	9,766	82.682.250,00	7,218	88.801.160,00	7,401
Despesa Total	69.522.415,05	74.807.152,18	7,601	74.739.700,00	-0,090	84.827.820,00	13,498	90.950.475,00	7,218	98.177.680,00	7,946
Despesas Primária (II)	67.723.650,05	73.126.825,35	7,978	72.390.738,00	-1,007	80.531.346,00	11,245	85.879.297,00	6,641	91.779.584,00	6,870

Rua Jalmas Gomes de Freitas, 151, Centro, Irupi – Espírito Santo
028 3548 1101 – gabinete@irupi.es.gov.br



Resultado Primário (I – II)	7.295.587,88	-598.366,38	-108,202	-2.135.420,00	256,875	-3.415.146,00	59,929	-3.197.047,00	-6,386	-2.978.424,00	-6,838
Resultado Nominal	7.141.588,45	-823.576,72	-111,532	8.328.138,00	-1.111,216	8.592.948,00	3,180	8.378.468,00	-2,496	8.163.088,00	-2,571
Dívida Pública Consolidada	4.743.776,24	3.838.616,23	-19,081	6.299.489,00	64,108	6.830.292,00	8,426	6.504.337,00	-4,772	6.177.472,00	-5,025
Dívida Consolidada Líquida	-10.926.487,74	-14.262.643,90	30,533	-2.242.191,00	-84,279	-3.194.814,00	42,486	-3.417.533,00	6,971	-4.191.856,00	22,657

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Exercícios	ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Índices	4,40	4,40	4,65	4,72	4,85	4,81
Valor Corrente x (Valor Referência)	VALORES DE REFERÊNCIA					
	1,12830	1,03460	1,06771	1,10166	1,10243	1,10312

Inflação Média (% annual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças de Irupi/ES

Rua Jalmas Gomes de Freitas, 151, Centro, Irupi – Espírito Santo
028 3548 1101 – gabinete@irupi.es.gov.br



MUNICÍPIO DE IRUPI/ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

Demonstrativo IV

PREFEITURA-CONSOLIDADO						
LRF, art.4º, §2º, inciso III	R\$ 1,00					
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital-ARL	43.988.390,24	100,00	35.104.802,19	100,00	26.468.883,42	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	43.988.390,24	100,00	35.104.802,19	100,00	26.468.883,42	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Passivo Real a Descoberto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Demonstrativos das PCA's (Prestações de Contas Anuais do Município de Irupi)

Rua Jalmas Gomes de Freitas, 151, Centro, Irupi – Espírito Santo
028 3548 1101 – gabinete@irupi.es.gov.br



MUNICÍPIO DE IRUPI/ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2025

Demonstrativo V

LRF, art.4º, §2º, inciso III

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - I	0,00	1.938.700,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	1.938.700,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	1.938.700,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	1.938.700,00	0,00

DESPESAS	LIQUIDADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS REC. ALIENAÇÃO DE ATIVOS-II		1.126.798,17	809.194,78	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		1.126.798,17	809.194,78	0,00
Investimentos		1.126.798,17	809.194,78	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES RPPS		0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social		0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos		0,00	0,00	0,00
TOTAL (II)		1.126.798,17	809.194,78	0,00
		(g) = (I a - II d)+(III h)	(h) = (I b - II e)+(III i)	(I) = (I c - II f)
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III)		2.707,05	1.129.505,22	0,00

FONTE:

Demonstrativos das PCA's (Prestações de Contas Anuais do Município de Irupi)

Rua Jalmas Gomes de Freitas, 151, Centro, Irupi – Espírito Santo
028 3548 1101 – gabinete@irupi.es.gov.br



MUNICÍPIO DE IRUPI/ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00

Rua Jalmas Gomes de Freitas, 151, Centro, Irupi – Espírito Santo
028 3548 1101 – gabinete@irupi.es.gov.br



TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2022	2023
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2022	2023
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos			



FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00



Outro Bens e Direitos

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2021	2022	2023
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2021	2022	2023
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)

Rua Jalmas Gomes de Freitas, 151, Centro, Irupi – Espírito Santo
028 3548 1101 – gabinete@irupi.es.gov.br



TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			



FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)

FONTE: Demonstrativos das PCA's (Prestações de Contas Anuais do Município de Irupi)



MUNICÍPIO DE DORES DO IRUPI/ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

Demonstrativo VII

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ 1,00

SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA					COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	Modalidade	2025	2026	2027	
IPTU		Desconto / Isenção	23.000,00	25.000,00	26.000,00	Vide Nota Explicativa em Anexo.
ITBI		-	0,00	0,00	0,00	
ISS		Anistia	0,00	0,00	0,00	
Taxas		Anistia	0,00	0,00	0,00	
Cont. de Melhoria		-	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa		-	0,00	0,00	0,00	
TOTAL			23.000,00	25.000,00	26.000,00	

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA: Informamos que a Prefeitura Municipal de Irupi, atendendo ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF e inciso I do art. 14 da referida Lei, não contemplou os valores a serem concedidos de desconto pelo pagamento antecipado do IPTU na estimativa de receita constante da Lei Orçamentária Anual de 2025. Assim, os referidos descontos não comprometerão as metas e resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentária, nos termos do inciso I do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, por não estarem previstos como receita a arrecadar.



MUNICÍPIO DE IRUPI/ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025

Demonstrativo VIII

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2025
Aumento Permanente da Receita	7.000.000,00
(-) Transferências constitucionais	2.800.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	900.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.300.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	3.300.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	3.300.000,00

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Irupi/ES



MUNICÍPIO DE IRUPI/ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

LRF, art 4º, § 3º

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00	Abertura de Créditos Adicionais	270.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		
Avais e Garantias Concedidas	0,00		
Assunção de Passivos	270.000,00		
Assistências Diversas	0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00		
SUBTOTAL	270.000,00	SUBTOTAL	270.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	270.000,00	TOTAL	270.000,00

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças de Irupi/ES

FONTE: O aumento do salário mínimo federal, implicará negativamente nas contas públicas do município, uma vez que irá atingir uma faixa maior da tabela padrão salarial da Prefeitura Municipal. Além disso, a possibilidade de correção da tabela de padrão salarial da prefeitura irá aumentar as despesas correntes do município, apesar de não ultrapassarem o limite de gastos com pessoal estabelecido pelos art. 19 e 20 da Lei 101/00.



Gabinete do Prefeito de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (12/07/2024).

EDMILSON MEIRELES DE
OLIVEIRA:81329628772

Assinado de forma digital por
EDMILSON MEIRELES DE
OLIVEIRA:81329628772
Dados: 2024.07.12 13:07:21 -03'00'

EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 12 de julho de 2024.

Aurenice Nunes Ribeiro
Chefe de Gabinete